



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

LEI Nº 105/91

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 1.991.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 1.992 À 1.º/994.

O Sr. Gilberto João Brisot, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O plano Plurianual do Município de Tapurah, para o período de 1.992 à 1.994, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim preciso de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito a população de baixa renda o acesso a programa de habitação., de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos das escolas Municipais melhores condições de ensino, no sentido inclusive de minimizar o absenteísmo;

POR UM FUTURO MELHOR



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra gerando assim emprego;

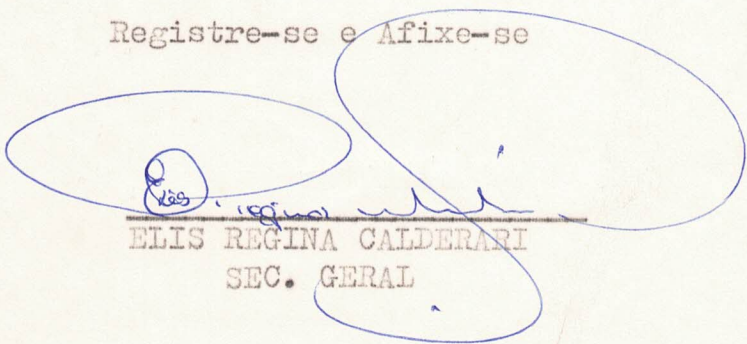
VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.

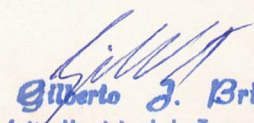
Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapurah-MT
em 19 de dezembro de 1.991.

Registre-se e Afixe-se


ELIS REGINA CALDERARI
SEC. GERAL


Gilberto J. Brisot
Prefeito Municipal de Tapurah - MT



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

SETOR SOCIAL / EDUCAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	RECURSOS		
		1.992	1.993	1.994
Atender ao crescimento da demanda escolar	Construção e reformas de unidades escolares.	200.000.000,00	400.000.000,00	800.000.000,00
	Construções de parques infantis	10.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00
	Equipamentos das unidades escolares e veículos	200.000.000,00	400.000.000,00	600.000.000,00
	Distribuição de merenda escolar.			
Minimizar o absenteísmo nas unidades escolares.	Construção de centro comunitário.	50.000.000,00	100.000.000,00	200.000.000,00
	Construção de praças esportivas.	60.000.000,00	100.000.000,00	150.000.000,00
Melhorar o ensino do 1º Grau.	Construção de ginásio de esportes.	80.000.000,00	130.000.000,00	200.000.000,00

POR UM FUTURO MELHOR



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGO 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

SETOR SOCIAL / SAÚDE				
OBJETIVOS	AÇÕES		METAS	
		1.992	1.993	1.994
Promover o controle e erradicação das doenças transmissíveis.	Langamento de campanha de profilaxia das moléstias infecto contagiosas com aplicação de vacinas			
	Construir hospital no sentido de proporcionar leitos a comunidade.	40.000.000,00	80.000.000,00	160.000.000,00
	Equipar hospital e postos de saúde.	30.000.000,00	70.000.000,00	130.000.000,00
	Construir e ampliar postos de saúde.	30.000.000,00	60.000.000,00	120.000.000,00
Promover a assistência hospitalar em geral para 2.000 pessoas por ano.				

POR UM FUTURO MELHOR



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

SETOR ADMINISTRATIVO / FINANÇAS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Produzir maior arrecadação do IPTU	Aquisição de um computador para agilizar o serviço de cadastro de IPTU,	10.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00
Melhorar os serviços de controle financeiro.	Aquisição de equipamentos eletrônicos.	10.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00

SETOR ADMINISTRATIVO / GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Instalar adequadamente vários setores da administração, dando-lhe melhores condições de trabalho.	Construção do paço Municipal	20.000.000,00	80.000.000,00	160.000.00000
	Aquisição de móveis para os órgãos da administração.	72.000.000,00	90.000.000,00	130.000.00000

POR UM FUTURO MELHOR



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

SETOR SOCIAL / SANTEAMENTO BÁSICO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Promover obras de retificação para efeito de drenagem de área adjacente.	Asfaltamento e drenagem das vias urbanas da cidade de Tapurah.	1.992	1.993	1.994
Obras de infraestrutura básica.	Ajardinamento das ruas e avenidas e construção de viveiros.	30.000.000,00	500.000.000,00	800.000.000,00
	Aquisição de equipamentos.	10.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00
	Aplicação da rede elétrica.	300.000.000,00	600.000.000,00	800.000.000,00
	Construção de estradas e pontes.	200.000.000,00	300.000.000,00	350.000.000,00
	Construção de oficina e garagem.	60.000.000,00	120.000.000,00	150.000.000,00
		40.000.000,00	60.000.000,00	80.000.000,00

POR UM FUTURO MELHOR



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 022/91

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 1.991

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE
1.992 À 1.994.

Orlando José Bender, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O plano Plurianual do Município de Tapurah, para o período de 1.992 à 1.994, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º. O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito a população de baixa renda o acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos das escolas Municipais melhores condições de ensino, no sentido inclusive de minimizar o absenteísmo;

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra gerando assim emprego;



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.

Art. 3º. O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 13 de dezembro de 1.991.

Orlando José Bender
Orlando José Bender
Presidente

Jaime Briot
Jaime Briot
1º Secretário



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR SOCIAL / EDUCAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Atender ao crescimento da demanda escolar	Construção e reformas de unidades escolares	200.000.000,00	400.000.000,00	800.000.000,00
	Construções de parques infantis	10.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00
	Equipamentos das unidades escolares e veículos	200.000.000,00	400.000.000,00	600.000.000,00
Minimizar o absenteísmo nas unidades escolares.	Distribuição de merenda escolar.			
Melhorar o ensino de 1º grau.	Construção de centro comunitário.	50.000.000,00	100.000.000,00	200.000.000,00
	Construção de praças esportivas.	60.000.000,00	100.000.000,00	150.000.000,00
	Construção de ginásio de esportes.	80.000.000,00	130.000.000,00	200.000.000,00



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR SOCIAL / SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Promover o controle e erradicação das doenças transmissíveis	Lançamento de campanha de profilaxia das moléstias infecto contagiosas com aplicação de vacinas	X	X	X
Promover a assistência hospitalar em geral para 2.000 pessoas por ano.	Construir hospital no sentido de proporcionar leitos a comunidade.	40.000.000,00	80.000.000,00	160.000.000,00
	Equiper hospital e postos de saúde.	30.000.000,00	70.000.000,00	130.000.000,00
	Construir e ampliar postos de saúde.	30.000.000,00	60.000.000,00	120.000.000,00



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR ADMINISTRATIVO / FINANÇAS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Produzir maior arrecadação do IPTU	Aquisição de um computador para agilizar o serviço de cadastro de IPTU	10.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00
Melhorar os serviços de controle financeiro.	Aquisição de equipamentos eletrônicos.	10.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00

SETOR ADMINISTRATIVO / GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Instalar adequadamente vários setores da administração, dando-lhe melhores condições de trabalho.	Construção do paço Municipal	20.000.000,00	80.000.000,00	160.000.000,00
	Aquisição de móveis para os órgãos da administração.	72.000.000,00	90.000.000,00	130.000.000,00



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR SOCIAL / SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Promover obras de retificação para efeito de drenagem de áreas adjacente.	Asfaltamento e drenagem das vias urbanas da cidade de Tapurah.	30.000.000,00	500.000.000,00	800.000.000,00
Obras de infraestrutura básica.	Ajardinamento das ruas e avenidas e construção de viveiros.	10.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00
	Aquisição de equipamentos .	300.000.000,00	600.000.000,00	800.000.000,00
	Aplicação da rede elétrica.	200.000.000,00	300.000.000,00	350.000.000,00
	Construção de estradas e pontes.	60.000.000,00	120.000.000,00	150.000.000,00
	Construção de oficina e garagem.	40.000.000,00	60.000.000,00	80.000.000,00



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

UNANIMIDADE

1º Voto

APROVADO

Por Unanimidade

em sessão de 06/12/91

Votos contrários: - 2 -

Votos favoráveis: Sete

Wladimir B. B. B.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 018/91

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 1.991.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 1.992 à 1.994.

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Tapurah, para o período de 1.992 à 1.994, constituído pelos anexos desta Lei, será executando nos termos da Lei de Diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade.

II - Garantir o direito a população de baixa renda o acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos das escolas Municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive de minimizar o absenteísmo;



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra gerando assim emprego;

VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 13 de Setembro de 1.991.


Gilberto J. Brasil
Prefeito Municipal de Tapurah - MT

Registre-se e Afixe-se

À COMISSÃO DE J. e Roberto
F. Bragança, Carlos S. P. Torres
Para emitir P. cer.
04 / 10 / 91
Vilfredo B. B. B.
PRESIDENTE

2. Votos
APROVADO
Por Unanidade
em sessão de 13 / 12 / 91
Votos contrários: —
Votos favoráveis: sete
Vilfredo B. B. B.
Presidente



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

SETOR SOCIAL / EDUCAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	
		1.992	1.994
Atender ao crescimento da demanda escolar	Construção e reformas de unidades escolares.	200.000.000,00	400.000.000,00
	Construções parques infantis	10.000.000,00	20.000.000,00
	Equipamentos das unidades escolares e veículos	200.000.000,00	400.000.000,00
Minimizar o absentismo nas unidades escolares. Melhorar o ensino do 1º Grau	Distribuição de merenda escolar.		
	Construção de centro comunitário.	50.000.000,00	100.000.000,00
	Construção de praças esportivas	60.000.000,00	100.000.000,00
	Construção ginásio de esportes	80.000.000,00	130.000.000,00

POR UM FUTURO MELHOR



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

SETOR SOCIAL / SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1.992	1.993	1.994
Promover o controle e erradicação das doenças transmissíveis.	Lançamento de campanha de profilaxia das moléstias infecto contagiosas com aplicação de vacinas.	X	X	X
	Construir hospital no sentido de proporcionar leitos a comunidade.	40.000.000,00	80.000.000,00	160.000.000,00
Promover a assistência hospitalar em geral para 2.000 pessoas por ano.	Equipar hospital e postos de saúde.	30.000.000,00	70.000.000,00	130.000.000,00
	Construir e ampliar postos de saúde.	30.000.000,00	60.000.000,00	120.000.000,00

POR UM FUTURO MELHOR



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

SETOR ADMINISTRATIVO / FINANÇAS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	
		1.992	1.993
Produzir maior arrecadação do IPTU.	Aquisição de um computador para agilizar o serviço de cadastro IPTU .	10.000.000,00	20.000.000,00
	Aquisição de equipamentos eletrônicos.	10.000.000,00	20.000.000,00
Melhorar os serviços de controle financeiro.			30.000.000,00

SETOR ADMINISTRATIVO / GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	
		1.992	1.993
Instalar adequadamente vários setores da administração, dando-lhe melhores condições de trabalho.	Construção do paço Municipal.	20.000.000,00	80.000.000,00
	Aquisição de Móveis para os órgãos da administração.	72.000.000,00	90.000.000,00
			130.000.000,00

POR UM FUTURO MELHOR



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 24.772.253/0001-41

Av. Romualdo Allievi, s/n - 78 555 - Tapurah - Mato Grosso

SETOR SOCIAL / SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	
		1.992	1.993
Promover obras de retificação para efeito de drenagem de área adjacente.	Asfaltamento e drenagem das vias urbanas da cidade de Tapurah.		1.994
		30.000.000,00	500.000.000,00
Obras de infraestrutura básica.	Ajardinamento das ruas e avenidas e construção de viveiros.	10.000.000,00	20.000.000,00
			30.000.000,00
	Aquisição de equipamentos.	300.000.000,00	600.000.000,00
			800.000.000,00
	Aplicação da rede elétrica	200.000.000,00	300.000.000,00
			350.000.000,00
	Construção de Estradas e pontes	60.000.000,00	120.000.000,00
			150.000.000,00
	Construção oficina garagem	40.000.000,00	60.000.000,00
			80.000.000,00



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO:- Projeto de lei nº 018/91, Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1.992 à 1.994.

Relator:- Antenor Sette

RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o projeto de Lei nº 018/91, solicitando o apoio do plenário para aprovação do referido projeto.

EXAME DA MATERIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE:- O Projeto não fere nenhum preceito constitucional.
- 2 - LEGALIDADE:- O Projeto cumpre todas as normas legais
- 3 - REGIMENTALIDADE:- O projeto cumpre todas as exigências regimentais
- 4 - VOTO:- (03) três votos favoráveis
- 5 - CONCLUSÃO:- A Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável a aprovação do projeto de lei nº 018/91, que dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 1.992 à 1.994.

Câmara Municipal de Tapurah, em 20 de novembro de 1.991.

Antenor Sette
Presidente

Osvaldo da Veiga
Secretário

Orildo Mascarello
Membro



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO:- Projeto de lei nº 018/91, Dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 1.992 à 1.994.

Relator:- Valter Antonio Tuni

RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o projeto de lei nº 018/91, solicitando o apoio do plenário para aprovação do referido projeto.

VOTO:- Três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável a aprovação do projeto de lei nº 018/91, que dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 1.992, à 1.994.

Câmara Municipal de Tapurah, em 20 de novembro de 1991

Valter Antonio Tuni
Presidente

Jaime Brisot
Secretário

Darcy Martelli
Membro